



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

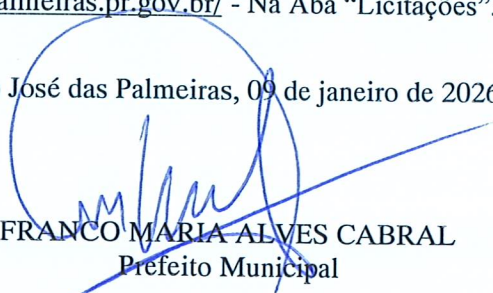
O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	02/2026
Dispensa de Licitação n.º:	01/2026
OBJETO	Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item
- **Período de recebimento das propostas:** das 08h30min do dia 12/01/2026 até as 8h30min do dia 19/01/2026.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia 19/01/2026
Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 19/01/2026
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 09 de janeiro de 2026


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

1 - Resumo do Certame:

Processo n.º:	02/2026
Dispensa de Licitação n.º:	01/2026
OBJETO	Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08h30min do dia 19 de Janeiro de 2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	www.bll.org.br
PERÍODO DE ABERTURA DE LANCES	3 HORAS

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.
- 1.2.4. – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras/PR, para exercício de 2026.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 10.364,06 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/01/2026 às 08h30min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor) (DECLARACAO UNIFICADA ANEXO IV – ANEXAR NA ABA OUTROS DOCUMENTOS);

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.3. Eventuais dúvidas e esclarecimentos podem ser respondidos através do telefone: (45) 3259-1150.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados na plataforma, após solicitado pelo agente de compras/pregoeiro que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, exclusivamente pela Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) após a divulgação do resultado;

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.



4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos acima, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 3 (três) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bll.org.br.

5.1.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.4. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

6.0 – DO JULGAMENTO:

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, a administração realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Definida a proposta vencedora, a Administração Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

6.3. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.0 – DO PAGAMENTO:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



7.1. O pagamento será efetuado através de Recursos estaduais, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São José das Palmeiras, 09 de janeiro de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO DE REFERENCIA SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa embasar a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, para aquisição de materiais e equipamentos necessários à implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas no Município de São José das Palmeiras – PR.

Trata-se de contratação de pequeno vulto, cujo valor global estimado é de **R\$ 10.364,06 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**, inferior ao limite previsto para compras e outros serviços estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor. Nessa hipótese, a instauração de procedimento competitivo completo revelar-se-ia desproporcional aos custos administrativos, sem ganho relevante de economicidade, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No âmbito da política de vigilância em saúde, o Município necessita fortalecer o monitoramento do vetor transmissor da dengue e demais arboviroses, por meio de metodologia padronizada de ovitrampas. A aquisição de kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios é imprescindível para:

a) permitir a detecção precoce da presença do *Aedes aegypti* e o acompanhamento da densidade vetorial em diferentes áreas do município;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



b) subsidiar o planejamento das ações dos Agentes de Combate a Endemias, com foco em bairros e localidades de maior risco;

c) qualificar o registro e a análise dos dados, garantindo maior precisão aos indicadores utilizados pela vigilância em saúde.

Cada item previsto neste Termo de Referência atende a uma necessidade específica da rotina de trabalho dos Agentes de Combate a Endemias e da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, seja para a instalação e manutenção das ovitrampas em campo, seja para o processamento e leitura das amostras em ambiente laboratorial. A padronização desses materiais e equipamentos assegura maior confiabilidade aos resultados, compatibilidade com as orientações técnicas vigentes e maior eficiência no uso de recursos públicos.

Foram atendidas as exigências de pesquisa de preços, análise de conformidade técnica do objeto e formalização contratual, de forma a garantir a vantajosidade da proposta escolhida, a transparência do gasto público e o atendimento adequado da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Desse modo, a contratação mostra-se oportuna, necessária e juridicamente adequada, contribuindo diretamente para a proteção da saúde da população e para o cumprimento das atribuições do Município na prevenção e controle da dengue.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Kit Ovitampa Brasil Composto por: Vaso plástico boca larga, na cor preta, c/ capacidade aproximada p/ 750 ml, já com furo lateral na altura de 300 ml e com etiqueta adesiva em vinil (à prova d'água), contendo a logo, o código do IBGE e o nome do município e um aviso de advertência para não remoção da armadilha Palhetas Eucatex 14,4x3cm já lavadas secas e	KIT 21455	100	R\$ 12,97	R\$1.297,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



	etiquetadas prontas para uso clips nº8 (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)				
02	Palhetas Eucatex 14,4x3cm já lavadas secas e etiquetadas prontas para uso (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN 21456	900	R\$ 1,10	R\$ 990,00
03	Estojos de acrílico com 20 divisórias para acomodação das palhetas com tamanho do produto de 13x5x17,5 cm (LxAxC) (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN 21457	6	R\$ 167,67	R\$ 1.006,02
04	Nichos de acrílico com tamanho de 4,5x3x13 cm (LxAxC) (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN 21458	15	R\$ 125,39	R\$ 1.880,85
05	Levedo de cerveja 250 Gramas (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN 21459	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
06	Tubos Falcon de 50 ml (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)	UN 21460	15	R\$ 37,90	R\$ 568,50
07	Pipetas Pasteur de 3ml (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que	UN 21461	15	R\$ 36,09	R\$ 541,35



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



	garantam o mesmo desempenho, segurança)				
08	<p>Estereomicroscópio Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borrachá. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil).</p>	UN 21462	02	R\$ 1.882,67	R\$ 3.765,34



Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil. (Especificações acima têm caráter referencial, admitindo-se dimensões tecnicamente equivalentes que garantam o mesmo desempenho, segurança)				
Valor total: R\$ 10.364,06 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).				

5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos produtos ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, cabendo a fiscalização do contrato à Sra. **Vanessa Moscardi Lersch Friedrich**, conforme **Portaria nº 218/2025**. Compete aos responsáveis acompanhar todas as etapas de recebimento, podendo recusar, total ou parcialmente, o recebimento de produtos cujo nível de qualidade, características técnicas ou condições de conservação não sejam compatíveis com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

Após a formalização da contratação e emissão do empenho, a Secretaria de Saúde encaminhará à contratada a autorização para fornecimento, dispondo esta do prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega integral dos itens. A entrega deverá ocorrer no Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR, em embalagem adequada, acompanhada das respectivas notas fiscais.

No ato do recebimento, serão conferidas quantidades, especificações, integridade física e condições de funcionamento dos equipamentos, bem como a validade e conservação dos insumos. Constatadas irregularidades ou divergências, o fiscal registrará a ocorrência em documento próprio e determinará a substituição dos produtos ou a correção das falhas, no prazo que vier a ser fixado, podendo, se necessário, suspender o atesto das notas fiscais até a plena regularização.

A avaliação dos produtos fornecidos, inclusive quanto ao desempenho dos equipamentos ao longo do período de garantia, integrará o histórico da contratada junto ao Município, podendo ser considerada em futuras contratações, nos termos da legislação aplicável.



6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- c) Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- f) Solicitar a (s) mercadoria (s);
- g) Verificação das quantidades da (s) mercadorias (s) entregues.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os materiais e equipamentos descritos neste Termo de Referência em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, unidades de medida e demais condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e adequação ao uso pretendido;
- b) realizar a entrega dos produtos no local, dias e horários definidos pela CONTRATANTE, acompanhados das respectivas notas fiscais, em embalagem adequada que assegure a integridade física dos itens até o recebimento definitivo;
- c) garantir que todos os materiais atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere a insumos laboratoriais e materiais destinados ao uso em serviços de saúde, observando, quando cabível, exigências de órgãos como ANVISA, INMETRO e normas da ABNT;
- d) substituir, por sua conta e risco, no prazo máximo a ser fixado pela fiscalização contratual, quaisquer materiais que apresentem defeitos, danos, divergência de especificação, quantidade ou vícios aparentes e/ou ocultos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- e) assegurar que os estereomicroscópios e demais equipamentos entregues sejam novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais de instruções em língua portuguesa, cabos e



acessórios necessários ao pleno funcionamento, bem como de certificado de garantia do fabricante ou do fornecedor, pelo prazo mínimo estabelecido no contrato;

f) prestar suporte técnico e esclarecimentos à CONTRATANTE quanto ao correto manuseio, conservação e funcionamento dos equipamentos fornecidos, sempre que solicitado pela fiscalização;

g) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica apresentadas quando da contratação, comunicando formalmente qualquer alteração relevante;

h) cumprir todas as determinações formais expedidas pelo fiscal do contrato ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, adotando as providências corretivas necessárias dentro dos prazos assinalados;

i) responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais previstas em lei e no contrato.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição pontual de materiais e equipamentos necessários à implantação e à manutenção do sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



laboratoriais e estereomicroscópios, para uso pelos Agentes de Combate a Endemias e pela equipe técnica do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a aquisição e entrega dos materiais/equipamentos novos, de primeiro uso, seguindo-se a etapa de conferência e recebimento pela equipe designada, com verificação de integridade física, atendimento às especificações técnicas e validação de garantias. Em seguida, os bens permanentes (especialmente os estereomicroscópios) serão instalados e inseridos no patrimônio municipal, com registro, conservação e eventual manutenção corretiva/preventiva durante sua vida útil.

Os materiais de consumo (palhetas, ovitrampas, levedo, tubos, pipetas, etc.) serão utilizados de forma gradual nas ações de campo e laboratório, compondo um ciclo contínuo de instalação das armadilhas, coleta e análise das palhetas, registro de indicadores entomológicos e reabastecimento periódico, até o esgotamento dos insumos. Ao final do ciclo de vida, os resíduos gerados (materiais descartáveis e insumos laboratoriais utilizados) deverão ser segregados e destinados conforme normas sanitárias e ambientais aplicáveis, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente.

Dessa forma, a solução contempla todas as fases relevantes: aquisição, recebimento, instalação, utilização, manutenção, registro de informações e descarte adequado, assegurando eficiência operacional e boa relação custo-benefício ao longo de todo o ciclo de vida dos bens.

10 – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação da Secretaria responsável, no Centro de Saúde do município de São José das Palmeiras – PR, situado a Rua Tiradentes, nº 1.000, Centro, CEP 85.898-000.

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, e da vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

11 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3050	07.001.15.452.0008.2044	0	3.1.90.11.00.00	Do exercício

12- DA AUTENTICIDADE DO (S) ORÇAMENTO (S)

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços, passando integrar o presente Termo de Referência.


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/21 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	***			
2	1	**			

* Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº/2026

MINUTA DE CONTRATO Nº

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, convivente em união estável, portador do CPF/MF n.º XXXXXXXX e da Carteira de Identidade RG n.º XXXXXXXX SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Av., n.º Bairro, representada pela Srª....., portadora do CPF n.º, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório n.º/2026 - Dispensa Eletrônica n.º/2026, regendo-se pelo disposto na Lei n.º. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório n.º/2026, Dispensa Eletrônica n.º/2026**, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: **R\$**. As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. O pagamento seta efetuado por meio de Recurso Estadual entre o dia 10 (dez) e o dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. 6) Certidão de débitos Trabalhistas.
Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ão) ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: financas@sjpgalmeiras.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação da Secretaria responsável, no Centro de Saúde do



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



município de São José das Palmeiras – PR, situado a Rua Tiradentes, nº 1.000, Centro, CEP 85.898-000.

CLÁUSULA QUINTA - do crédito orçamentário - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3050	07.001.15.452.0008.2044	0	3.1.90.11.00.00	Do exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá execução por 12 (doze) meses, vigência será de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação de vigência, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

- a) Advertência;
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- c) Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



- e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- f) Solicitar a (s) mercadoria (s);
- g) Verificação das quantidades da (s) mercadorias (s) entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais e equipamentos descritos neste Termo de Referência em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, unidades de medida e demais condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e adequação ao uso pretendido;
- b) Realizar a entrega dos produtos no local, dias e horários definidos pela CONTRATANTE, acompanhados das respectivas notas fiscais, em embalagem adequada que assegure a integridade física dos itens até o recebimento definitivo;
- c) Garantir que todos os materiais atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere a insumos laboratoriais e materiais destinados ao uso em serviços de saúde, observando, quando cabível, exigências de órgãos como ANVISA, INMETRO e normas da ABNT;
- d) Substituir, por sua conta e risco, no prazo máximo a ser fixado pela fiscalização contratual, quaisquer materiais que apresentem defeitos, danos, divergência de especificação, quantidade ou vícios aparentes e/ou ocultos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- e) Assegurar que os estereomicroscópios e demais equipamentos entregues sejam novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais de instruções em língua portuguesa, cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento, bem como de certificado de garantia do fabricante ou do fornecedor, pelo prazo mínimo estabelecido no contrato;
- f) Prestar suporte técnico e esclarecimentos à CONTRATANTE quanto ao correto manuseio, conservação e funcionamento dos equipamentos fornecidos, sempre que solicitado pela fiscalização;
- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica apresentadas quando da contratação, comunicando formalmente qualquer alteração relevante;
- h) Cumprir todas as determinações formais expedidas pelo fiscal do contrato ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, adotando as providências corretivas necessárias dentro dos prazos assinalados;
- i) Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais previstas em lei e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
- c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Helena/PR, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

São José das Palmeiras de de 2026.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Nome do prefeito – FRANCO MARIA ALVES CABRAL -
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome - CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____



ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR
DISPENSA ELETRONICA nº 01/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

5) Declaramos que temos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem comprometemos a manter durante

6) a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal o empresa(o) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



referente a Dispensa n.º 01/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 08 de janeiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 09 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:883586EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 049/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de solução integrada de controle de ponto eletrônico, composta por: software em nuvem (web) com aplicativo mobile integrado, 01 (um) relógio eletrônico de ponto biométrico, integração com os seis relógios já existentes, treinamento de usuários e suporte técnico, visando ao registro e acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores do Município de São José das Palmeiras – PR

A empresa vencedora foi: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 08 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9F5833B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2026 - AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	02/2026
Dispensa de Licitação n.º:	01/2026
OBJETO	Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item

Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 12/01/2026 até as 8h30min do dia 19/01/2026.

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia 19/01/2026

Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 19/01/2026

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link-licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br -Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 09 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:943D395F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2025**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 049/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de solução integrada de controle de ponto eletrônico, composta por: software em nuvem (web) com aplicativo mobile integrado, 01 (um) relógio eletrônico de ponto biométrico, integração com os seis relógios já existentes, treinamento de usuários e suporte técnico, visando ao registro e acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em RS
LOTE 01	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	RS 7.000,00

São José das Palmeiras, 08/01/2026.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D932134B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 1/2026
DO PSS 1/2025**

EDITAL Nº 001/2026, RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 559/2025, que tratam da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, o Resultado da Análise do Recurso do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para contratação temporária de pessoal:

São Pedro do Paraná-PR, 09 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

SIMONE MILARE RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da CEPS

ANEXO I

ANÁLISE DOS RECURSOS